

LEI MUNICIPAL Nº 1784/2012

“Dispõe sobre a nomeação do Conjunto Habitacional Echaporã “F”, bem como a denominação de suas ruas e Logradouros, e dá outras providências”.

OSVALDO BEDUSQUE, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que Câmara Municipal, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º - O Conjunto Habitacional Echaporã “F”, passa a ser denominado “Conjunto Habitacional Odilon Milani”, sendo dividido da quadra A até a quadra H.

Art. 2º - O sistema viário será composto pelas ruas:

Rua 1 - José Lauri Rojo
Rua 2 - Joaquim Alberto de Sousa
Rua 3 – Quinto Gazzola
Rua 4 – Paulo Marrone
Rua 5 – Valter Aparecido Marques
Rua 6 – José Henrique de Carvalho
Rua 7 – José Garcia
Rua 8 – Alfredo Bedusque
Rua 9 – Vespasiano Andrade e Silva
Rua 10 – Vicente Marroni

Art. 2º - A Rua 1 defronte a Escola Prô Infância “Maria Aparecida Milani Bedusque”, passa a ser denominada “Rua Herondina Marchesotti”.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

OSVALDO BEDUSQUE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data supra.

ROGERIO CRISTIANO CARDOSO DOS SANTOS
Auxiliar Administrativo